

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHOS DE 24 DE MAIO DE 2018

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23000.000383/2013-44.

Nº 38 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais expressos na legislação da educação superior e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 1º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 54 a 56, 68 e 69 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 42/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina em relação à FACULDADE DE CARIACICA (cód. 1727), mantida pela Educacional Centro-Leste S/C Ltda (cód. 1143), inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.974/0001-02, sediada no Município de Cariacica - ES:

(i) Seja arquivado o Processo de Supervisão nº 23000.000383/2013-44.

(ii) Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23000.000533/2013-10.

Nº 39 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais expressos na legislação da educação superior e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 1º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e

54 a 56, 68 e 69 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 43/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina em relação à FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE FORTALEZA (cód. 837), mantida pela Associação de Ensino Superior de Fortaleza (cód. 580) - CNPJ 11.744.984/0001-31, localizada no Município de Fortaleza - CE:

- (i) Seja arquivado o Processo de Supervisão nº 23000.000533/2013-10.
- (ii) Ficam revogadas as medidas cautelares incidentais aplicadas pelo Despacho SERES/MEC nº 197, de 2012.
- (iii) Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23709.000030/2016-10.

Nº 40 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais expressos na legislação da educação superior e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 1º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 54 a 56, 68 e 69 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 42/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina em relação à FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE LEOPOLDINA (cód. 15468), mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos (cód. 221), inscrito no CNPJ sob o nº 17.080.078/0001-66, sediada no Município de Leopoldina -MG:

- (i) Seja arquivado o Processo de Supervisão nº 23709.000030/2016-10.
- (ii) Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

LUIZ ROBERIO DE SOUZA TAVARES
(Publicação no DOU n.º 100, de 25.05.2018, Seção 1, página 18)